

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – JANEIRO - 2015

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,77950	0,10680	0,05620	0,02930	0,01980
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,53600	0,18330	0,13560	0,07940	0,03620
Asa Branca	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,70050	0,10740	0,10920	0,04810	0,02260
Baúna	0,68430	0,06550	0,12060	0,08380	0,02700
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – JANEIRO - 2015

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,63630	0,10110	0,11550	0,07930	0,05300
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – JANEIRO - 2015

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,71330	0,12310	0,07840	0,04490	0,01430
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670

PRGN – JANEIRO - 2015

Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,9533	0,0207	0,0027	0,0014	0,0005
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,8903	0,0327	0,0036	0,0022	0,0024
Lagoa Parda Sul	0,8777	0,0378	0,0178	0,0249	0,023
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Lorena	0,80030	0,09516	0,04965	0,02998	0,01649
Lula	0,68912	0,11117	0,07187	0,02724	0,01114
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490

PRGN – JANEIRO - 2015

Marlim Leste	0,76840	0,07630	0,06270	0,03700	0,03230
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,8631	0,0526	0,0224	0,0114	0,0083
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,7166	0,0582	0,0919	0,0753	0,0368
Mato Grosso Norte	0,9329	0,0129	0,0152	0,0171	0,0094
Mato Grosso Sudoeste	0,7951	0,0309	0,0597	0,0566	0,0392
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste de Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77950	0,10680	0,05620	0,02930	0,01980
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,77680	0,10310	0,05520	0,03700	0,01590
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,47377	0,14362	0,18577	0,10242	0,05509

PRGN – JANEIRO - 2015

Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,73086	0,09431	0,10256	0,05158	0,02069
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,0382
Rio do Bu	0,6874	0,0988	0,1071	0,0575	0,0258
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0072
Roncador	0,8796	0,0407	0,0169	0,0124	0,032
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,66831	0,13194	0,09154	0,03910	0,01273
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668

PRGN – JANEIRO - 2015

Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,779	0,1165	0,0654	0,0217	0,0082
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,7793	0,0761	0,0588	0,0355	0,0253
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Varginha	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – JANEIRO - 2015

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jan/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	0,9847
US\$/Galão	Propane LDH	0,4766
US\$/Galão	Butane LDH	0,6538
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,9890
R\$/US\$	Câmbio	2,6336

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,43991
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,31106
3	48610.003901/2000	Acauã	1,06296
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,36061
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,44299
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,39381
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,49201
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,34289
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,22393
10	48610.003892/2000	Anambé	0,45005
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,06296
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,06296
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,42208
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,38544
15	48000.003484/97-62	Angico	1,06296

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,48554
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,46370
18	48610.009487/2003	Araçari	0,68952
19	48000.003631/97-95	Araças	0,45790
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,06296
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,35866
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,06296
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,35143
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,32343
25	48000.003780/97-45	Aratum	0,65350
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,29494
27	48000.003844/97-26	Aruari	0,68076
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,46458
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,34515
30	48000.003775/97-13	Atum	0,41690
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,06296
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,44837
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,42900
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,06296
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,28490
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,44283
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,37892
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,33089
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,55659

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,06296
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,06296
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,06296
43	48610.009494/2003	Baúna	0,62076
44	48610.004003/98	Benfica	0,56519
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,36828
46	48610.007984/2004	Biguá	0,35860
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,46472
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,53449
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,37312
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,46458
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,56519
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,54045
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,40763
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,61323
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,44920
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,58898
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,36592
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,57524
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,06296
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,28345
61	48000.003735/97-91	Cação	0,45026
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,33006
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,49811

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,31672
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,40244
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,06296
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,37293
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,37293
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,42624
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,35203
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,40854
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,49744
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,32919
74	48610.003899/2000	Canário	0,34257
75	48610.009491/2003	Cancã	0,28502
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,39162
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,35115
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,39362
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,56519
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,06296
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,57647
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,36170
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,06296
84	48000.003898/97-55	Caratinga	0,69437
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,06296
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,06296
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,43359

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,39245
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,34425
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,22053
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,45745
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,06296
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,41856
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,06296
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,35087
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,06296
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,47749
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,39381
99	48610.009503/2003	Colibri	1,06296
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,37577
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,06296
102	48000.003714/97-11	Congro	0,42954
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,29579
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,31741
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,42733
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,33659
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,43831
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,06296
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,34481
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,41690
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,41634

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,38696
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,43646
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,34598
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,41222
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,36498
117	48000.003777/97-31	Espada	0,41690
118	48000.003899/97-18	Espadarte	0,68391
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,06296
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,28354
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,40424
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,30471
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,47791
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,56492
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,06296
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,42349
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,55283
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,06296
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,41320
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,44953
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,06296
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,49238
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,06296
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,06296
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,42415

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,55328
137	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,34655
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,45624
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,29113
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,34753
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,06296
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,35494
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,39833
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,06296
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,34606
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,39162
147	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,06296
148	48000.003896/97-20	Frade	0,32293
149	48000.003854/97-80	Furado	0,37701
150	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,06296
151	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,05385
152	48000.003721/97-86	Garoupa	0,47047
153	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,44777
154	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,06296
155	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,29250
156	48000.003535/97-00	Golfinho	0,46886
157	48000.003656/97-16	Gomo	0,35888
158	48610.009227/2002	Graúna	0,32240
159	48000.003800/97-51	Guamaré	1,06296

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,06296
161	48610.008017/2004	Guanambi	0,50375
162	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,06296
163	48000.003839/97-96	Guaricema	0,35813
164	48000.003751/97-47	Guriri	0,36603
165	48610.009138/2005-35	Harpia	1,06296
166	48000.003801/97-13	Icapuí	1,06296
167	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,37286
168	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,56866
169	48610.010735/2001	Inhambu	0,27669
170	48000.003892/97-79	Iraí	0,28197
171	48610.008001/2004	Iraúna	0,52012
172	48610.003900/2000	Irerê	1,06296
173	48000.003659/97-12	Itaparica	0,48032
174	48610.012913/2010-05	Itapu	1,06296
175	48610.009225/2002	Jaçanã	1,06296
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,34684
177	48610.009492/2003	Jacutinga	1,06296
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,06296
179	48610.009488/2003	Jandaia	0,40945
180	48000.003802/97-86	Janduí	0,44920
181	48610.003892/2000	Japuaçu	0,56803
182	48000.003856/97-13	Jequiá	0,61056
183	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,41952

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48610.009509/2003	João de Barro	0,55632
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,42981
186	48000.003560/97-49	Jubarte	0,34530
187	48610.008012/2004	Juriti	0,58341
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,06296
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,34626
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,52195
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,60705
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,48883
193	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,28612
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,37082
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,28305
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,40623
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,36137
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,42216
199	48000.003570/97-01	Lagosta	0,39522
200	48000.003664/97-44	Lamarão	0,35545
201	48000.003665/97-15	Leodório	0,51324
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,46458
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,36877
204	48000.003706/97-92	Linguado	0,43661
205	48000.003805/97-74	Livramento	0,49811
206	48000.003807/97-08	Lorena	0,44499
207	48610.003886/2000	Lula	0,43102

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,06296
209	48000.003808/97-62	Macau	0,65350
210	48000.003716/97-46	Malhado	0,45498
211	48000.003666/97-70	Malombê	0,98905
212	48000.003518/97-82	Manati	0,29600
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,42869
214	48000.003633/97-11	Mapele	0,37198
215	48000.003732/97-01	Marimbá	0,47596
216	48000.003758/97-96	Mariricu	0,41781
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,33189
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,33189
219	48000.003723/97-10	Marlim	0,39919
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,50792
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,39431
222	48000.003668/97-03	Massapê	0,39071
223	48000.003669/97-68	Massuí	0,44606
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,34602
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,34101
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,60346
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,34891
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,54354
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,31770
230	48000.003866/97-69	Merluza	0,39522
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,41467

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003673/97-35	Miranga	0,43702
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,40832
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,26990
235	48000.003810/97-12	Morrinho	0,56908
236	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,27816
237	48000.003541/97-02	Mosquito	0,29269
238	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,06296
239	48000.003811/97-77	Mossoró	1,06296
240	48000.003728/97-25	Namorado	0,51246
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,42733
242	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,06296
243	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,31616
244	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,39381
245	48000.003552/97-11	Ostra	0,32090
246	48000.003813/97-01	Pajeú	1,06296
247	48000.003707/97-55	Pampo	0,42457
248	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,50223
249	48000.003731/97-30	Parati	0,42185
250	48610.009227/2002A	Pardal	1,06296
251	48000.003712/97-95	Pargo	0,69009
252	48610.001557/2009-52	Pariri	1,06296
253	48000.003840/97-75	Paru	0,41410
254	48610.009226/2002	Patativa	1,06296
255	48610.001503/2009-97	Paturi	1,06296

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,56908
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,39413
258	48610.003887/2000	Peregrino	1,06296
259	48610.008005/2004	Periquito	0,29104
260	48000.003903/97-93	Peroá	0,31618
261	48000.003912/97-84	Pescada	0,46370
262	48000.003859/97-01	Pilar	0,35176
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,06296
264	48610.009494/2003	Piracaba	0,62615
265	48000.003560/97-49	Pirambu	0,41355
266	48000.003495/97-89	Piranema	0,45981
267	48000.003733/97-65	Piraúna	0,51558
268	48610.010739/2001	Pitiguari	0,64425
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,06296
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,57519
271	48000.003679/97-11	Pojuca	0,37200
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,36519
273	48610.003888/2000	Polvo	0,81365
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,51415
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,06296
276	48000.003894/97-02	Quererá	0,32138
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,06296
278	48000.003818/97-16	Redonda	1,06296
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,06296

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003671/97-18	Remanso	0,41736
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,47110
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,54891
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,57289
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,28102
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,06296
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,47345
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,31050
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,56947
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,57164
290	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,39924
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,34011
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,49819
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,31225
294	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,30225
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,36302
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,36474
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,06296
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,60686
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,38823
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,41333
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,34591
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,33447
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,06296

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,30954
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,30374
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,06296
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,55332
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,69571
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,34837
310	48610.009227/2002	Rolinha	1,06296
311	48000.003901/97-68	Roncador	0,41545
312	48000.003916/97-35	Sabiá	0,44920
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,06296
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,06296
315	48610.010735/2001	Saíra	0,27669
316	48000.003710/97-60	Salema	0,56981
317	48000.003841/97-38	Salgo	0,37540
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,27200
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,45684
320	48000.003692/97-80	Santana	1,06296
321	48000.003693/97-42	São Domingos	0,46797
322	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,06296
323	48000.003773/97-80	São Mateus	0,34716
324	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,06296
325	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,35249
326	48000.003694/97-13	São Pedro	0,58239
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,48790

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48000.003695/97-78	Sauípe	1,06296
329	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,06296
330	48610.007984/2004	Seriema	0,27912
331	48000.003781/97-16	Serra	0,65350
332	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,54466
333	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,06296
334	48000.003830/97-11	Serraria	0,56946
335	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,41186
336	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,41100
337	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,50135
338	48000.003697/97-01	Socorro	0,40736
339	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,37979
340	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,34837
341	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,42342
342	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,39682
343	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,26026
344	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,44496
345	48000.003577/97-41	Tambaú	0,31939
346	48610.009488/2003	Tangará	0,37032
347	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,06296
348	48000.003700/97-14	Taquipe	0,44814
349	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,64554
350	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,55579
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,59391

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003834/97-72	Tatui	0,31308
353	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,06296
354	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,47049
355	48610.009279/05-58	Tigre	0,56129
356	48610.009225/2002	Tiziu	1,06296
357	48000.003832/97-47	Três Marias	0,55720
358	48000.003708/97-18	Trilha	0,43112
359	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,06296
360	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,61441
361	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,57289
362	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,48024
363	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,06296
364	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,06296
365	48000.003782/97-71	Ubarana	0,39381
366	48610.003899/2000	Uirapuru	0,33008
367	48000.003833/97-18	Upanema	0,44920
368	48000.003577/97-41	Uruguá	0,31939
369	48610.004002/98	Varginha	0,46458
370	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,34633
371	48000.003713/97-58	Vermelho	0,33410
372	48000.003734/97-28	Viola	0,41229
373	48000.003704/97-67	Voador	0,79565
374	48000.003778/97-01	Xaréu	0,41690
375	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,53074

PRGN – JANEIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,06296
377	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,06296
378	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,42137
379	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,26633
380	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,06296
381	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,40512
382	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,32240
383	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,06296
384	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,06296
385	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,51496
386	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,28345
387	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,06296
388	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,06296
389	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,06296
390	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,06296
391	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,06296
392	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,06296
393	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,33808

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34

PRGN – JANEIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.804,55
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	43.346,68
Asa Branca	38.687,31
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	41.000,56
Baúna	39.372,20
Benfica	41.692,09
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	38.687,31
Boa Vista	41.692,09

PRGN – JANEIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.585,62
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.939,11
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73

Campos	PCS (KJ/m³)
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	40.714,64
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01

PRGN – JANEIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81

PRGN – JANEIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	38.687,31
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.585,62
Lorena	40.399,76
Lula	37.549,84
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.266,20
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.804,55
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.543,55
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86

PRGN – JANEIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.944,87
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.079,18
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.216,97
Sabiá	36.831,30
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48

PRGN – JANEIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.708,81
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	39.160,27

PRGN – JANEIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	38.687,31
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	41.311,21
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32